



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205 699/0001-99

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

ERRATA

Instrução Normativa Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR

O Departamento de Controle Interno do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Instrução Normativa nº 01/2019, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2019, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:

Art. 30º Posteriormente ao certame, será encaminhada a documentação para Procuradoria proceder com análise, num prazo máximo de 03(três) dias, verificada a legalidade, dar-se-á a Adjudicação do processo.

LEIA-SE:

Art. 30º Posteriormente ao certame, nos casos de recursos protocolados, será encaminhada a documentação para Procuradoria proceder com análise, num prazo máximo de 03(três) dias, verificada a legalidade, dar-se-á a Adjudicação do processo.

Salgado Filho-PR, 03 de julho de 2019.

Jacqueline Hiroki
Jacqueline Hiroki
Controlador Interno
CPF: 098.801.949-66
Portaria Nº 185/2018
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR